



Bruxelas, 16 de fevereiro de 2024
(OR. en)

6532/24

Dossiê interinstitucional:
2023/0143(COD)

CODEC 462
ENFOCUSTOM 30
ENFOPOL 71
DATAPROTECT 82
JAI 256

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Decisão 2009/917/JAI do Conselho a fim de a harmonizar com as normas da União em matéria de proteção de dados pessoais (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 11 de maio de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 16.º, n.º 2, do TFUE.
2. A Autoridade Europeia para a Proteção de Dados emitiu parecer em 4 de julho de 2023².
3. Em 6 de fevereiro de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ 9375/1/23 REV1

² https://www.edps.europa.eu/system/files/2023-07/23-07-04_opinion_regulation_council_decision_alignment_data_protection_rules_en.pdf

³ 6268/24

4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 89/23.
5. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
